



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2025 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE CURSO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Tauá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 29/01/25 a 02/02/25, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores de curso de extensão: Produção de Embutidos e Defumados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo a abertura de chamada para seleção de interessados em desempenhar as atividades de **Professor** e formação de cadastro de reserva para atuarem no Curso de Produção de Embutidos e Defumados como parte do Programa EJA Integrada EPT.

1.2. Poderão participar da Chamada Simplificada de Seleção e formação de cadastro de reserva, para atuarem como Professor, os candidatos que possuírem formação acadêmica em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.

1.3. A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.

1.4. A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (Programa EJA Integrada EPT) tem como objetivos:

- a) Oferecer formação continuada;
- b) Contribuir com o desenvolvimento da região por meio da integração da educação, ciência, trabalho, tecnologia, cultura e da capacitação de cidadãos matriculados na Educação de Jovens e Adultos.
- c) Estimular a formação do cidadão pleno e qualificá-lo para sugerir mudanças e melhorias em consonância com os Arranjos Produtivos Locais, com base no empreendedorismo, direcionando a região para um desenvolvimento sustentável que busque a melhoria da qualidade da vida humana e a continuidade das gerações futuras;
- d) Proporcionar uma formação para que o estudante possa verticalizar seu desenvolvimento acadêmico;
- e) Valorizar o processo ensino-aprendizagem voltado para a integração, instituição e comunidade, incentivando e operacionalizando mecanismos de pesquisa e extensão;

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

3.1. As disciplinas ofertadas no curso de extensão: Processamento de Derivados do Leite são as indicadas no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Carga horária
--------------------	---------------

Introdução ao curso, composição e embalagem dos alimentos	40H
Microbiologia da carne e dos derivados cárneos	20H
Gestão de custos de produção e formação de PDV (Preço de Venda)	20H
Conservação de derivados cárneos	20H
Higiene e ferramentas de controle de qualidade	20H
Processamento de embutidos e defumados	40H

3.2. A habilitação mínima exigida para ministrar as disciplinas do Curso de Extensão: Produção de Embutidos e Defumados são graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.

3.3. **Cada candidato poderá se inscrever para até duas disciplinas**, e excepcionalmente o professor selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de formação, desde que atenda aos requisitos mínimos do curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Atividade	Atribuições
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do Curso de Extensão: Processamento e Derivados do Leite. b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema de gestão acadêmica do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Equipe Gestora Local; h) elaborar material didático (apostilas, Tds etc.) i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no curso.

4.1. O desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do campus Tauá.

4.2. Na ausência da Equipe Gestora do Local , a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com o Coordenador de Extensão e/ou a Direção Geral do campus Tauá.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os valores da hora de trabalho para a atividade de professor no Curso de Extensão: Produção de Embutidos e Defumados será de R\$ 50,00 (cinquenta) por hora com carga horária máxima semanal de até 16 horas.

5.2. A carga horária dos professores selecionados poderá ser alterada a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições pedagógicas, financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso.

5.3. O professor selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de formação, desde que atenda aos requisitos mínimos do curso.

5.4. Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo Programa EJA Integrada EPT, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.

5.5. O pagamento dos professores será realizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, à

6. REQUISITOS

6.1. Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre;
- b) ter disponibilidade de carga horária;
- c) não fazer parte da Comissão Avaliadora deste processo seletivo;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico. O candidato deverá acessar o **link**: <https://forms.gle/kcKLxq1Y7RTnjVku6> e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios em formato PDF no período das 00h00min às 23h59min do dia de encerramento definido no cronograma deste edital

7.2. Os interessados em participar desse processo seletivo deverão **atender os pré-requisitos mínimos apresentados no item 6.1 deste Edital.**

7.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.4. A equipe responsável pela seleção no campus Tauá não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

7.5. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.

7.6. Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio link.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1 A documentação deverá ser enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulados e informados no formulário de inscrição.

8.2 Os documentos pessoais solicitados são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato (Anexo IV);

8.3 Documentos acadêmicos para as atividades de Professor:

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais os certificados de especialização ou diplomas Mestrado e/ou Doutorado.

8.3.2 A documentação citada no item 8.3.1 deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

8.4 Documentos profissionais para atuação como Professor:

8.4.1 Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando o início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
- b) Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término.

8.5 **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício de orientador ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

8.6 **Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

8.7 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.

8.8 A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

8.9 **Não será considerada**, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

8.10 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação física e de forma presencial.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

9.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

a) Análise do formulário de inscrição do candidato, observando a documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1.

b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato por meio da documentação apresentada.

9.1.2 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e experiência profissional.

9.1.3 Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item 9.1.1.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Pontuação do Anexo V devidamente comprovados.

9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate.

9.3.1 Para atividade de Professor serão aplicados, por ordem de precedência, **os seguintes critérios de desempate**:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

b) maior tempo de serviço no IFCE;

c) maior experiência na atividade solicitada, com comprovação.

9.4 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando a Equipe Gestora do Campus Tauá promover à convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	27/01/25
Impugnação do edital	28/01/25
Inscrições (preenchimento do formulário eletrônico)	29/01/25 a 02/02/25
Divulgação das inscrições deferidas	04/02/25
Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	05/02/25
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas	06/02/25
Resultado Provisório	07/02/25

ETAPA	PERÍODO
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	07/02/25
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório	10/02/25
Resultado Final	12/02/25

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao Campus Tauá nesta Chamada Pública, serão julgados pela equipe designada em Portaria para atuar no Programa EJA Integrada EPT.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para coex@taua.ifce.edu.br com o formulário de impugnação de edital constante no anexo I devidamente preenchido indicando no e-mail o assunto como "formulário de impugnação de edital" e conforme data estabelecida no cronograma.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação de inscrições deferidas deverá encaminhar e-mail para coex@taua.ifce.edu.br com o formulário de recurso constante no anexo II devidamente preenchido indicando no e-mail o assunto como "Recurso ao resultado de inscrições" e conforme data estabelecida no cronograma.

11.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá encaminhar e-mail para coex@taua.ifce.edu.br com o formulário de recurso constante no anexo III devidamente preenchido indicando no e-mail o assunto como "Recurso ao Resultado Provisório" e conforme data estabelecida no cronograma.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tauá, 27 de Janeiro de 2025

Weberte Alan Sombra
Diretor-Geral Substituto
IFCE *campus* Tauá

ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº ____/2025/IFCE - Campus Tauá de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE CURSO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Tauá, ____ de _____ de 2025

Assinatura da requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA LISTA DE INSCRITOS

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar **recurso contra a lista de inscritos(as)** com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Tauá, ____ de _____ de 2025

Assinatura da requerente

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
venho apresentar **recurso contra o resultado provisório** com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Tauá, ____ de _____ de 2025

Assinatura da requerente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº: _____,
_____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade de até
_____ horas semanais, para participação nas atividades no âmbito do Programa de Apoio à
Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica
(Programa EJA Integrada EPT).

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Tauá, ____ de _____ de 2025

Assinatura da requerente

ANEXO V

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO ÚNICA
Especialização		1,0
Mestrado		3,0
Doutorado		5,0
SUBTOTAL		5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
ITEM	Unitário	Máximo
Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.	3,0 (por semestre letivo)	12,0
Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras instituições.	1,0 (por semestre letivo)	4,0
Participação como palestrante, monitor, conferencista, tutor, professor de mini curso, ou afins na ÁREA para a qual está concorrendo.	1,0 (por participação)	4,0
SUBTOTAL		20,0

ANEXO VI

CURSO DE EXTENSÃO: PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DO LEITE

Unidade Curricular	Carga horária da unidade	Habilitação exigida	Vagas	Cadastro de reserva
Introdução ao curso, composição e embalagem dos alimentos	40H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3
Microbiologia do leite e seus derivados	20H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3
Gestão de custos de produção e formação de PDV (Preço de Venda)	20H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3
Conservação de derivados lácteos	20H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3

Higiene e ferramentas de controle de qualidade do leite	20H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3
Processamento de derivados lácteos	40H	Graduação em Zootecnia, Agronomia, Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Hotelaria.	1	3



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor Geral substituto do campus Tauá**, em 27/01/2025, às 13:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6987644** e o código CRC **30A3B44B**.